

TERMO ADITIVO Nº 032/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -  
**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,**  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,  
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS  
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA  
MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à  
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das  
atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO  
VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 006/2008 – SMS/NTCSS com a finalidade de  
ajustes. Alteração do *caput* da cláusula sexta, para  
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de  
01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.  
Acréscimo de custeio para manutenção e reparo de  
tomógrafo do Hospital Storopoli.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São



Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº 7.791.138-6, CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008** o valor de **R\$ 7.957.327,00** (sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais), para o período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016, referente ao custeio da atividade hospitalar do Hospital Vereador José Storopoli. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.4103.3350.3900 – Fonte 00 e 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

Estabelece também o valor de **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte seis mil reais), para o período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016, referente a custeio do Programa PROHDOM - Melhor Em Casa. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4127.3350.3900 – Fonte 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

Por fim, inclui o valor de **R\$ 249.602,47** (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para desembolso em setembro/2016, referente a acréscimo de custeio para Manutenção e Conserto de equipamento de Tomografia Computadorizada. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.4103.3350.3900 – Fonte 00 e 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

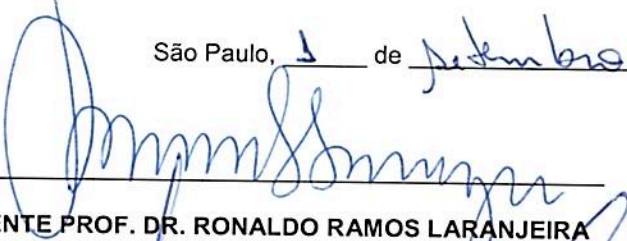
#### CLÁUSULA QUINTA



PA 2007-0.387.265-2

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 3 de setembro de 2016.

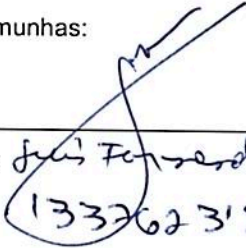


\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**




\_\_\_\_\_  
**DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Nome: José Fernando Passos  
CPF: 13326231800



\_\_\_\_\_  
Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos  
CPF: 357.632.798-05



Plano Orçamentário

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DO CG 006/2008  
PARA 01 DE SETEMBRO À 30 DE SETEMBRO  
DE 2016**

	set/16
Atividade Hospitalar (Custeio)	7.329.327,00
PROHDOM (Custeio)	226.000,00
Cirurgias Eletivas (Custeio)	628.000,00
Manutenção Tomógrafo (Acresc. Custeio)	249.602,47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.432.929,47</b>